



**PORTARIA N.º 15.328, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.**

**562**

Instaura Sindicância e Constitui Comissão Especial de Sindicância, visando apurar os fatos ocorridos conforme descritos nos Autos n.º 3689/2023.

**VICTOR DE CASSIO MIRANDA**, Prefeito da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Sindicância Administrativa conforme art. 208 e 209 da Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018, para apurar a possível violação aos deveres funcionais estabelecidos pelo art. 181, XII, "*tratar com urbanidade todas as pessoas*" e art. 182, V, "*promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição*" ambos da LC 75/2018, conforme descritos nos Autos n.º 3689/2023.

**Art. 2º** - Constituir a Comissão Especial de Sindicância, conforme artigo 214 da Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018, para apuração dos fatos constantes nos autos supracitados.

**Art. 3º** - Designar os servidores, Eduardo Massarenti, Procurador Jurídico do Município, matrícula 4637, Eduardo da Cunha Gomes, Procurador Jurídico do Município, matrícula 4796 e Jeferson André Santos Carvalho, Analista de Microinformática, matrícula 3729, ficando a presidência sob a responsabilidade do primeiro.

**Art. 4º** - A Comissão Especial de Sindicância concluirá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, conforme art. 210, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 18 de setembro de 2024.

**VICTOR DE CASSIO MIRANDA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Gabinete Municipal.

Celina Nunes Guimarães Pereira  
Agente Administrativo